



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 48/91

Sala das Sessões, 19/03/1991.

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

A Secretaria de Defesa do Consumidor do Estado de São Paulo, tem por objetivo tornar o cidadão apto a defender seus direitos de consumidor, prestando atendimento e orientação permanente em seus direitos, interesses e garantias, nas suas relações de compras de bens e serviços.

O PROCOM, fornece aos interessados, uma cartilha informativa, alertando todos sobre a importância de certos procedimentos antes de consumir bens, produtos ou serviços, como por exemplos: os Guias de Saúde, Loteamento, Medicamento, Aluguéis, etc.

Nestas condições, Indico ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que estude a possibilidade de manter entendimentos com o PROCOM, no sentido de fornecer as referidas cartilhas ao município, a fim de serem distribuídas aos consumidores pirassunguenses interessados, prestando dessa forma valiosa colaboração nas questões de consumo.

Sala das Sessões, 19 de Março de 1991.

[Handwritten Signature]
Gilson Medeiros Cordeiro
Vereador